



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM
/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64453.000967/2026-93**

Cód verificador: 2fec0391-1137-406a

ASSUNTO: Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização - Por Dispensa de Licitação - Set Mat

INTERESSADO: Set Mat

Órgão de Origem: 7º Depósito de Suprimento

Data da Criação: 02/03/2026

Localização Atual do Processo: 4ª Seção

Data da Autação: 02/03/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 64-Almx/7º D Sup (a)
- 2- DFD nº 31-2026 - Aqs Mat Limp e Prod Hig - Set Mat.pdf (c)
- 3- Despacho Nº 184-Almx/7º D Sup
- 4- Despacho Nº 191-Almx/7º D Sup
- 5- DFD nº 31-2026 - Aqs de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização (com detalhamento de itens).pdf (c)
- 6- BI Nr 41, de 03MAR26 - Aviso de Disp Lic.pdf (c)
- 7- DFD nº 31-2026 - Aqs de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização (com detalhamento de itens).pdf
- 8- BI Nr 41, de 03MAR26 - Aviso de Disp Lic.pdf
- 9- Matriz de Gerenciamento de Riscos 20-2026.pdf (c)
- 10- Estudo Técnico Preliminar nº 18-2026.pdf (c)
- 11- Pesquisa de preço nº 23-2026.pdf (c)
- 12- Termo de Referência nº 14-2026.pdf (c)
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2026 - Processo 64453.000967/2026-93
- 14- Matriz de Gerenciamento de Riscos 20-2026.pdf (c)
- 15- Matriz de Gerenciamento de Riscos 20-2026.pdf
- 16- Estudo Técnico Preliminar nº 18-2026.pdf
- 17- Pesquisa de preço nº 23-2026.pdf
- 18- Termo de Referência nº 14-2026.pdf (c)
- 19- Termo de Referência 14-2026.pdf (c)
- 20- Termo de Referência 18-2026 - modelo atualizado 2025.pdf (c)
- 21- Aviso de Contratação Direta.docx
- 22- Aviso de Contratação Direta.pdf
- 23- Despacho Nº 424-S4/7º D Sup (c)
- 24- Captura de tela de 2026-03-19 14-39-21.png (c)
- 25- Captura de tela de 2026-03-19 14-39-28.png (c)
- 26- Despacho Nº 503-S4/7º D Sup
- 27- 2026NC403411.pdf
- 28- MNT DE OP CL I - 142.499,12 - ND 30.pdf
- 29- FGTS LUCAS.pdf
- 30- FALENCIA E CONCORDATA (1).pdf
- 31- CNH-e.pdf.pdf
- 32- 1 grau.pdf
- 33- 2grau.pdf
- 34- Federal.pdf
- 35- Negativa Débitos Trabalhistas.pdf

36- RelatorioCertidaoRegularidadeFiscalInscritoRegular.pdf
37- municipal att.pdf
38- cnpj lucass_251113_081635.pdf
39- Atestado de Capacidade Tecnica Lucas L A Rocha.pdf
40- CCMEI-55140513000190.pdf
41- ConsultaConsolidada_55140513000190_8-4-2026.pdf
42- consultarSituacaoFornecedor_55140513000190_2026-04-08.pdf
43- Proposta.pdf
44- ConsultaConsolidada_64189151000112_8-4-2026.pdf
45- consultarSituacaoFornecedor_64189151000112_2026-04-08.pdf
46- 8 - SICAF.pdf
47- 9 - CRC.pdf
48- 7 - Certidao Negativa de Debitos Trabalhistas.pdf
49- 4.5 - Relacao de Contribuinte de ICMS - Extrato de Cadastro.pdf
50- 6 - Consulta Regularidade do FGTS.pdf
51- 4.4 - Certidao Negativa de Debitos Fiscais.pdf
52- 4.3 - Inricao Estadual - Relacao de Contribuinte de ICMS SINTEGRA.pdf
53- 4.1 - Certidao de Cadastro SEFAZ.pdf
54- 4.2 - Certidao Regularidade Fiscal.pdf
55- 3 - Certidao Negativa de DEBITOS Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da Uniao.pdf
56- 2 - CCMEI.pdf
57- 1 - Cartao CNPJ.pdf
58- Declaracoes UASG 160198 Nr 222026 Itens 4 assinado.pdf
59- Proposta de precos atualizada Item 4 assinado.pdf
60- Catalogo Item 4.pdf
61- ConsultaConsolidada_52439185000139_8-4-2026.pdf
62- consultarSituacaoFornecedor_52439185000139_2026-04-08.pdf
63- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA UP CENTER.pdf
64- CADIN SP.pdf
65- Cartao CNPJ UP CENTER.pdf
66- CERTIDAO FALENCIA.pdf
67- CERTIDAO TST.pdf
68- CND ESTADUAL.pdf
69- CND FEDERAL.pdf
70- CND MUNICIPAL.pdf
71- CNH.jpg
72- Consulta Regularidade do Empregador.pdf
73- Contrato Social 5.10.23 UP CENTER.pdf
74- DECLARACAO EXIGIDA PARA HABILITACAO.pdf
75- DECLARACAO QUE NAO EMPREGA MENOR DE IDADE.pdf
76- DECLARACAO SIMPLES NACIONAL - UP CENTER.pdf
77- FICHA CADASTRAL - UP CENTER.pdf
78- Inscricao Estadual UP CENTER.pdf
79- INSCRIÇÃO MUNICIPAL.pdf
80- PAULO CNH-e.pdf.pdf
81- RG PAULO MONGE 1.jpg
82- RG PAULO MONGE 2.jpg
83- RG VALDINEIA.pdf
84- PROPOSTA COMERCIAL UASG 160198 - DISPENSA 222026.pdf
85- ConsultaConsolidada_17182371000134_8-4-2026.pdf
86- consultarSituacaoFornecedor_17182371000134_2026-04-08.pdf
87- ALVARA DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA e Sanitaria DA TORRES.pdf
88- CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTA DA TORRES.pdf
89- Certidao de Falencia e Concordata Torres.pdf
90- CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA TORRES.pdf
91- DECLARAÇÃO.pdf
92- DOCUMEMENTOS..pdf
93- documento da Enivanda.pdf
94- PROPOSTA.pdf
95- ATESTADO CAPACIDADE TECNICA TORRES.pdf
96- atestado de capacidade tecnica.pdf
97- atestado..pdf
98- atestadoo.pdf

99- Termo de Cancelamento do Encaminhamento Nº 002/2026 - Processo 64453.000967/2026-93
100- Termo de Arquivamento Nº 003/2026 - Processo 64453.000967/2026-93
101- Termo de Desarquivamento Nº 004/2026 - Processo 64453.000967/2026-93

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Termo de Abertura Nº 64-Almx/7º D Sup

Recife, PE, 2 de março de 2026.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico.

Anexos:

[1\) DFD nº 31-2026 - Aqs Mat Limp e Prod Hig - Set Mat.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 31/2026.

JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO - 2º Sgt
Auxiliar do Setor de Material



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO**, em 02/03/2026, às 11:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: JTPO-2Ira-ezHH-n4LS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 184-Almx/7º D Sup

Recife, PE, 2 de março de 2026.

Assunto: Ciência e concorde de DFD

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Enc Set Mat.
2. Encaminho processo para ciência e aprovação do OD.

LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO**, em 02/03/2026, às 14:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: X5j3-LML/-iO57-oOg6



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 191-Almx/7º D Sup

Recife, PE, 2 de março de 2026.

Assunto: Aprovação de DFD (Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização)

Aprovo o DFD apresentado pelo Encarregado do Setor de Material da OM e determino ao Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos (SALC) que designe em Boletim Interno desta Organização Militar (OM) a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Inciso VII, Art 3º, da IN SEGES / MGI Nr 58/2022.

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO - Cel
Chefe do 7º Depósito de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO**, em 02/03/2026, às 17:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: VPJK-A56p-wh2I-Y2L2

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Documento de Formalização da Demanda 31/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 31/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Administração da OM	26/02/2026 00:00	160198	JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO
Descrição sucinta do objeto	Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização.		
Justificativa da prioridade	Pregão GCALC/7ª RM referente a materiais de limpeza e produtos de higienização encontra-se em colapso no início da vigência, com praticamente todos os fornecedores impedidos de licitar ou não atendem às notificações de empenho.		

2. Justificativa de Necessidade

Com base no inciso II, do Art. 4º, da IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, justifico a necessidade de aquisição de materiais de consumo para a manutenção das instalações da Organização Militar, buscando atender às necessidades do 7º Depósito de Suprimento. Desta forma, faz-se necessária a manutenção periódica das instalações, de forma a preservar o asseio das estruturas, bem como garantir condições adequadas de salubridade, higiene e segurança aos militares. A ausência dos referidos materiais ocasiona diretamente em riscos sanitários, degradação de patrimônio público e prejuízo à imagem institucional.

Por vezes, não há disponibilidade dos itens requeridos – seja por quantidades insuficientes, qualidades inferiores ou características inadequadas – na condição de Unidade Gestora Gerenciadora, Unidade Gestora Participante e Unidade Gestora Não Participante, havendo, portanto, a necessidade de contratação por processo de dispensa de licitação.

Por fim, convém destacar que a disponibilidade razoável de material colabora para o cumprimento de todos os Objetivos Estratégicos previstos no Plano de Gestão 2024/2025 do 7º Depósito de Suprimento de sorte que eventual desabastecimento configura risco não tolerado.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Vassoura	características adicionais: com cabo rosqueado, comprimento cepa: 40, material cepa: madeira, material cerdas: piaçava, tipo: gari, comprimento cerdas: mínimo 9, material cabo: madeira Unidade de fornecimento: Unidade	95,00	27,00	2.565,00
2	VASSOURAS, ESCOVAS, PANO RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	PANO LIMPEZA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, COMPRIMENTO: 70, COR: BRANCA, LARGURA: 58, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: SACO Unidade de fornecimento: Unidade	350,00	4,00	1.400,00
3	IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM	VASSOURA JARDINAGEM	ALTURA: 120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA, QUANTIDADE LÂMINAS: 22, TIPO: FIXA, TIPO LÂMINA: AÇO Unidade de fornecimento: Unidade	120,00	19,00	2.280,00
4	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	PAPEL HIGIÊNICO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA, COR: BRANCA, LARGURA: 10, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM Unidade de fornecimento: Caixa	95,00	17,00	1.615,00
5	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	SABÃO PÓ	ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMARELO, UTILIZADO EM LIMPEZA EM GERAL, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, ÁLCALIS, SULFATO, CARBONA Unidade de fornecimento: Embalagem	200,00	5,00	1.000,00
6	Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	Esponja Limpeza	aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 102, espessura mínima: 28, formato: retangular, largura mínima: 69, material: espuma / fibra	400,00	5,00	2.000,00


7	Artigos de papel para higiene	Guardanapo De Papel	Unidade de fornecimento: Pacote comprimento: 24, cor: branca, largura: 22, material: celulose, tipo folhas: simples Unidade de fornecimento: Pacote	500,002,30	1.150,00
---	-------------------------------	---------------------	---	------------	----------

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.


4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANO ALCANTARA FERREIRA**
 Data: 05/03/2026 08:19:12-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO ALCANTARA FERREIRA

Enc Set Mat

Documento assinado digitalmente
 **JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO**
 Data: 04/03/2026 15:48:26-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO

Adj Set Mat

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Atualizado com detalhamento dos itens.	JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO	04/03/2026 15:41
2 Dispensa de Licitação necessária, visando corrigir problema ocorrido no GCALC/7ª RM com o pregão de aquisição de mat hig e prod limpeza.	JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO	26/02/2026 14:48

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

2) ELEMENTO FILTRANTE

Conforme as diretrizes do Programa de Auditoria de Segurança Alimentar (PASA), previstas na legislação sanitária vigente, em 10/02/2026 foi realizada a troca do elemento filtrante deste Setor de Aprovisionamento da 2ª Cia Sup - 7º D Sup.

Esse procedimento é fundamental para garantir a qualidade da água utilizada no preparo de alimentos, higienização de utensílios e consumo direto. Nesse contexto, o elemento filtrante exerce papel essencial na retenção de partículas, sedimentos, impurezas e possíveis contaminantes presentes na água. Portanto, a manutenção adequada do sistema de filtragem contribui diretamente para a segurança dos alimentos, prevenindo riscos de contaminação e demonstrando conformidade com os padrões de qualidade exigidos pelo PASA.

d. SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, e conforme IN 67/21, e Art. 75 da Lei 14.133/21, assim como despacho exarado no processo NUP: 64453.000967/2026-93, designo a militar abaixo especificado para confeccionar a documentação referente a Dispensa Eletrônica:

2º Sgt JEAN TAVARES DA SILVA **RONDELLI SOBRINHO**

Em consequência:

- A militar designada deverá confeccionar, o Mapa de Risco, a Pesquisa de Preço, o ETP digital e o Termo de Referência no que tange a contratação em tela;

- O militar envolvido tome conhecimento e adote as providências necessárias.

e. MOVIMENTO DE ETAPAS

Para o dia 03 de Março de 2026. (Quarta-feira)

a. A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes Quantitativos e complementos referentes às Etapas Completas:

Qnt	7º D Sup	CFST	CFSD	CGCFEX	TOTAL
Oficiais	22			18	40
S Ten/Sgt	65			12	77
Cb/Sd	209	4	173	17	403
Total	296	4	173	47	520

b. O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS)

Efetivo 7º D Sup:	CAFÉ:	296	ALMOÇO:	296	JANTAR:	45
Efetivo CFST:	CAFÉ:	4	ALMOÇO:	4	JANTAR:	1
Efetivo CFSD:	CAFÉ:	173	ALMOÇO:	173	JANTAR:	173
Efetivo CGCFEX :	CAFÉ:	26	ALMOÇO:	47	JANTAR:	5



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2026 - Processo 64453.000967/2026-93

Em 09/03/2026 às 09:29, faço anexar ao presente processo 64453.000967/2026-93, o(s) documento(s): Matriz de Gerenciamento de Riscos 20-2026.pdf, Estudo Técnico Preliminar nº 18-2026.pdf, Pesquisa de preço nº 23-2026.pdf, Termo de Referência nº 14-2026.pdf.

JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO - 2º Sgt
Auxiliar do Setor de Material

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 20/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
20/2026	JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO	05/03/2026 11:27
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização - Dispensa de Licitação		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Elaboração de Estudos (ETP) e Termos de Referência (TR) não técnicos Preliminares condizentes com os normativos vigentes pode ser causada por fatores como falta de não condizentes com conhecimento técnico, planejamento os parâmetros inadequado, levantamento insuficiente de definidos nos informações, inobservância de atualizações normativos em vigor.	A elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR) não técnicos Preliminares condizentes com os normativos vigentes pode ser causada por fatores como falta de não condizentes com conhecimento técnico, planejamento os parâmetros inadequado, levantamento insuficiente de definidos nos informações, inobservância de atualizações normativas, deficiência na análise de riscos e ausência de mecanismos de controle.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Processo de planejamento da contratação inadequado com os interesses da Administração, Com fragilidades técnicas que vão desde o mal dimensionamento da demanda até a escolha da solução que não seja a mais eficiente no mercado.

Ações Preventivas

P-01 Publicação em boletim interno da OM de Comissão de Equipe de Planejamento dos processos licitatórios composta por membros com qualificação técnica adequada. **Responsável:** JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO

Ações de Contingência

C-01 Convocação de reunião extraordinária organizada pela SALC e Equipe de Planejamento dos processos licitatórios para adequação do ETP conforme Art. 7º da IN 40, de 2020, bem como utilização da minuta de Termo de Referência mais atual disponibilizada pela AGU. **Responsável:** JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Aquisição/Contratação	Envio de processos contendo discrepâncias e inconsistências nas informações, bem como a elaboração inadequada ou incorreta de documentação relacionadas ao planejamento da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso no processo de contratação.

Ações Preventivas

P-01 Estabelecer procedimentos para que o Setor Requisitante, através da Comissão responsável, realize a elaboração dos documentos evitando envios de processos com discrepâncias e consequente devolução do mesmo. **Responsável:** JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO

P-02 Conferência minuciosa de todos os documentos que instruirão o processo por parte da SALC, determinando as eventuais correções antes da continuidade do processo. **Responsável:** JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO

Ações de Contingência

C-01 Convocação de reunião extraordinária organizado pelo Setor Requisitante e demais envolvidos para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo. **Responsável:** JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Atraso no processo ou	Especificações Técnicas Incompletas: Descrição insuficiente ou inadequada dos requisitos				

R-03	suspensão do certame técnicos e operacionais, gerando dúvidas e licitatório em face de questionamentos. Inconsistências nos documentos de Habilitação, Falhas ou erros na exigência e verificação de documentos para comprovação da qualificação dos licitantes.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio
-------------	--	-----------------------	---------------	-------

Impactos				
1	Descontinuidade dos serviços ou problemas ocasionados pela falta de aquisição.			
Ações Preventivas				
P-01	Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos, bem como na série histórica do mesmo objeto.	Responsável: JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO		
P-02	Elaboração dos documentos e anexos que compõem o processo, através dos modelos atualizados e disponibilizados na página da intranet.	Responsável: JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO		
P-03	Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Responsável: JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO		
P-04	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Responsável: JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO		
P-05	Estrita observância às recomendações da área jurídica da AGU.	Responsável: JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO		
Ações de Contingência				
C-01	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório conforme orientações da SALC do 7º D Sup.	Responsável: JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Incapacidade de execução do serviço pela Contratada	Falta de Capacidade Operacional e Logística: Empresa vencedora não possui estrutura ou recursos para atender o contrato conforme os requisitos estabelecidos. Problemas Legais ou Regulatórios da Contratada: Impedimentos jurídicos, restrições regulatórias ou sanções que afetam a capacidade de execução.	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	


Impactos				
1	Não execução dos serviços.			
2	Atraso na execução dos serviços.			
3	Execução do serviço com qualidade inferior à exigida.			
Ações Preventivas				
P-01	Definição de níveis de serviços baseados em serviços similares e em conformidade com a necessidade da OM.	Responsável: JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO		
P-02	Exigência de atestado de capacidade técnica baseados em condições similares à contratação do serviço, em especial quanto à execução baseada em níveis adequados.	Responsável: JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO		
P-03	Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Termo de Referência.	Responsável: JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO		
P-04	Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Edital de Licitação.	Responsável: JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO		
P-05	Especificação eficiente dos requisitos da contratação ou aquisição na elaboração dos Estudos Preliminares, atentando para a correta definição da forma de prestação dos serviços.	Responsável: JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO		
P-06	Exigência da Declaração de Total Conhecimento dos Serviços caso não haja visita técnica.	Responsável: JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO		
P-07	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços a serem prestados.	Responsável: JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO		
Ações de Contingência				
C-01	Incentivo à solução do desvio de qualidade por meio de aplicação de glosas e, caso haja prejuízo maior previsto nos níveis dos serviços prestados, a aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência.	Responsável: JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO
 Data: 05/03/2026 16:46:28-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO

Adjunto do Setor de Material do 7º D Sup

7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Estudo Técnico Preliminar 18/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64453.000967/2026-93

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização

A aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização faz-se necessária para a manutenção periódica das instalações, de forma a preservar o asseio das estruturas, bem como garantir condições adequadas de salubridade, higiene e segurança aos militares. A ausência dos referidos materiais ocasiona diretamente em riscos sanitários, degradação de patrimônio público e prejuízo à imagem institucional.

O 7º Depósito de Suprimento desempenha papel essencial no apoio logístico às Organizações Militares apoiadas, demandando constante organização e higienização dos depósitos que armazenam os alimentos de todas as Organizações Militares apoiadas pela 7ª Região Militar.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais de limpeza e produtos de higienização mostra-se imprescindível para assegurar o pleno funcionamento dos depósitos e das demais instalações da Unidade, bem como garantir a segurança e higiene das instalações utilizadas pelos militares.

Por fim, destaca-se que a referida aquisição atende aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade e da legalidade, previstos na legislação vigente, sendo, portanto, medida necessária e plenamente justificada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	1º Ten Alcântara

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:

4.1.1 Deverá ser observado as condições mínimas exigíveis para a padronização e recebimento do materiais, bem como consultar as normas e/ou documentos aplicáveis que serão utilizadas na confecção e inspeção dos mesmos.

4.1.2 O fabricante é o responsável pela produção do itens, de acordo com as características estabelecidas no Termo de Referência. A presença do fiscal militar ou agente técnico credenciado nas instalações de fabricação, não exime o fabricante da responsabilidade pela produção do artigo.

4.1.3 Conforme orientado pela Chefia de Suprimento, o 7º Depósito de Suprimento poderá solicitar **amostra dos itens ofertados** para inspeção visual do produto em aspectos como resistência do material, cor e dimensões.

4.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.2.1 A sustentabilidade deve ser uma característica dos produtos ofertados: como exemplos, uso de menos recursos naturais na produção, utilização de menos materiais perigosos e/ou tóxicos, itens que possuam uma vida útil maior, menor consumo de água e/ou energia em relação ao produto não sustentável e geração de menos resíduos.

4.2.2 Os bens deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

4.2.3 As empresas deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.2.4 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2.5 Os materiais não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2.6 Sobre a IN/ME Nº 58/2022, incisos II e XII, tem-se que o ETP deve prever critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas. Neste ETP a legislação relevante a ser observada sobre o tema é o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS).

5. Levantamento de Mercado

Para estimar o valor da aquisição, foi realizada pela equipe de planejamento da contratação, uma pesquisa de mercado. Na pesquisa, buscou-se utilizar os parâmetros definidos no Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 JUL 21, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

No Art. 5º daquela instrução normativa, determina-se que a pesquisa de preços seja feita priorizando o uso do Painel de Preços ou de aquisições e contratações similares de outros entes públicos.

Ressalta-se, finalmente, que se buscou observar as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, formas e prazos de pagamento, garantias exigidas e marcas e modelos, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de entrega do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa à aquisição mais vantajosa de materiais de depósito, com o propósito de atender às demandas estabelecidas nos Documentos Internos do Exército mencionados no Item nº 2 deste ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas a serem contratadas, foram calculadas conforme orientações contidas nos documentos internos do exército citados no item nº 02 desse ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.735,55

O valor estimado da contratação é de **R\$ 11.735,55** (onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme alínea b, V, do Art. 40 da Lei nº 14.133/21, as aquisições serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo que a licitação melhor aproveite as disponibilidades do mercado, como também aumente a concorrência entre as empresas participantes.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens isolados, por não haver prejuízo para a solução e, ainda, permitir a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com a necessidade contida no Documento de Formalização de Demanda, visando atender as necessidades dos depósitos do 7º Depósito de Suprimento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

A presente aquisição, denota diversos benefícios que além de alcançar economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública, denota uma série de benefícios diretos e indiretos como: melhores condições de operação nos depósitos, maior durabilidade dos materiais, melhoria no desempenho operacional e reforço na imagem institucional.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas são:

- Capacitação dos militares escalados para comporem a Equipe de Apoio ao certame;
- Organização da área a ser utilizada para estocagem do material; e
- Conforme orientado pela Chefia de Suprimento, realizar inspeção visual dos itens por ocasião de seu recebimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de aquisição de materiais de depósito, visando atender as demandas do 7º Depósito de Suprimento, o manuseio dos mesmos deve ser realizado de forma adequada, com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar. Diante ao exposto, a UASG deverá adotar medidas de tratamento que busquem sanar tais riscos, bem como:

- Exigir que a contratada possua Certificação do INMETRO;
- Dever de adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação formalizada do responsável técnico;
- Apresentação de catálogos, folders de produtos;
- Certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Exército ou Polícia Civil;
- A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA; supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
- florestas plantadas; e outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.
- A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.
- Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

- A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF /APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;
- A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.
- Atender as demais legislações pertinentes.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de materiais de limpeza e produtos de higienização para o 7º Depósito de Suprimento é viável e necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da unidade. Não há demanda de investimentos adicionais, o que garante viabilidade técnica. Do ponto de vista econômico, a contratação evita interrupções no serviço público e assegura maior eficiência administrativa. A aquisição será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa. Trata-se de bem comum, de fornecimento contínuo, essencial ao funcionamento regular da Organização Militar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO
Data: 05/03/2026 16:46:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO

Adjunto do Setor de Material do 7º D Sup

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 23/2026 **UASG** 160198 **Status** Concluída **Editado por** JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO

Título: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização

Observações: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, buscando atender às necessidades do 7º D Sup.

Total de itens cotados: 7 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 11.736,0610

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
624584 - Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Altura: 120 CM, Tipo Lâmina: Aço , Características Adicionais: Com Cabo De Madeira , Quantidade Lâminas: 22 U	Unidade	120	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 10,5293%
R\$ 15,9000	R\$ 18,9909	R\$ 19,9000	Desvio Padrão: 1,9996
Método de cálculo adotado: Média			
Menor Preço			
Desvio Padrão: 1,9996			
Mediana			
Coefficiente de Variação: 10,5293%			
Menor Preço			
Desvio Padrão: 1,9996			
Mediana			
Coefficiente de Variação: 10,5293%			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 18,0000	28/01/2026	Sim
2		ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 19,9800	14/01/2026	Sim
3		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 19,9000	16/12/2025	Sim
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	57	Unidade	R\$ 21,9800	11/12/2025	Sim
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 17,5600	13/11/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 21,1000	04/11/2025	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	460	Unidade	R\$ 20,9900	23/10/2025	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 20,0000	09/10/2025	Sim
9		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 17,4900	02/09/2025	Sim
		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE					

10		RODAGEM-DER - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 16,0000	10/07/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,9000	27/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
318938 - Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Gari	Unidade	95
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 23,9000	R\$ 26,9271	R\$ 25,3100
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 11,8438% Desvio Padrão: 3,1892 Maior Preço: R\$ 33,5000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MMS-FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 25,0000	20/02/2026	Sim
2		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 23,9000	15/01/2026	Sim
3		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 29,0000	01/12/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 25,3100	17/11/2025	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 33,5000	11/11/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 24,1500	04/11/2025	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 27,6300	03/11/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449786 - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado , Cor: Branca , Tipo: Saco	Unidade	350

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 14,6239%

Desvio Padrão: 0,5763

Maior Preço: R\$ 5,0000

R\$ 3,3000

R\$ 3,9408

R\$ 3,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3,8800	03/03/2026	Sim
2		PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 4,6000	23/02/2026	Sim
3		AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	5297	Unidade	R\$ 3,8000	23/02/2026	Sim
4		AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	15893	Unidade	R\$ 3,8000	23/02/2026	Sim
5		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,0000	12/02/2026	Sim
6		CAMARA MUNICIPAL DE CONTENDA /PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 5,0000	12/02/2026	Sim
7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2376	Unidade	R\$ 3,3000	29/01/2026	Sim
8		CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIAO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3,5900	13/01/2026	Sim
9		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3,6000	22/12/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,9300	19/12/2025	Sim
11		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 3,3000	16/12/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3,4900	15/12/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

443004 - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla

Unidade de Fornecimento

Caixa 12 Unidade

Quantidade

95

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 6,0349%

Desvio Padrão: 1,0210

Maior Preço: R\$ 18,0000

R\$ 14,9600

R\$ 16,9183

R\$ 17,0750

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Caixa 12 Unidade	R\$ 16,5000	25/01/2026	Sim

2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	18700	Caixa 12 Unidade	R\$ 17,9000	05/12/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	80	Caixa 12 Unidade	R\$ 18,0000	29/07/2025	Sim
4	I	MPR-CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - Compras.gov.br	42	Caixa 12 Unidade	R\$ 16,9000	02/07/2025	Sim
i 5	I	MRS - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI - Compras.gov.br	60	Caixa 12 Unidade	R\$ 17,2500	22/05/2025	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,9600	20/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
392703 - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 22 CM, Comprimento: 24 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples	Pacote 100 Unidade	500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,0000	R\$ 2,6900	R\$ 2,1000
Coeficiente de Variação: 33,6803% Desvio Padrão: 0,9060 Maior Preço: R\$ 3,9700		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PI - Compras.gov.br	72	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,9700	12/10/2025	Sim
2	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	55	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,1000	02/07/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,0000	29/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
620662 - Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 102 MM, Largura Mínima: 69 MM, Espessura Mínima: 28 M	Pacote 4 Unidade	400
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,4000	R\$ 4,6714	R\$ 4,5000
Coeficiente de Variação: 8,3080% Desvio Padrão: 0,3881 Maior Preço: R\$ 5,6000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM- DER - Compras.gov.br	10	Pacote 4 Unidade	R\$ 4,5000	30/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Pacote 4 Unidade	R\$ 5,6000	23/06/2025	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Compras.gov.br	30	Pacote 4 Unidade	R\$ 4,4000	23/05/2025	Sim
4	I	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Compras.gov.br	30	Pacote 4 Unidade	R\$ 4,5000	23/05/2025	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Compras.gov.br	30	Pacote 4 Unidade	R\$ 4,5000	23/05/2025	Sim
6	I	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Compras.gov.br	30	Pacote 4 Unidade	R\$ 4,5000	23/05/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Pacote 4 Unidade	R\$ 4,7000	25/04/2025	Sim

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600612 - Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em Geral	Embalagem 400 Grama	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 4,6500	R\$ 4,9700	R\$ 5,0100
Coeficiente de Variação: 4,9618% Desvio Padrão: 0,2466 Maior Preço: R\$ 5,2500		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MAP-PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE - Compras.gov.br	6000	Embalagem 400 Grama	R\$ 5,0100	21/11/2025	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 21ª - PI - Compras.gov.br	20	Embalagem 400 Grama	R\$ 4,6500	18/11/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	200	Embalagem 400 Grama	R\$ 5,2500	06/11/2025	Sim

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Documento assinado digitalmente
 JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO
 Data: 05/03/2026 16:46:28-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO
 Adjunto do Setor de Material do 7º D Sup

Relatório emitido em 05/03/2026 16:39

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

XXX/XXXX

CONTRATANTE (UASG)

160198

OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 11.735,55

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 17/03/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 17h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
5. DA FASE DE LANCES.....	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	10
8. DA CONTRATAÇÃO.....	12
9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº [XX/AAAA]**

(Processo Administrativo nº 64453.000967/2026-93)

Torna-se público que o 7º Depósito de Suprimento, por meio do Setor de Aquisição e Licitação de Contratos, sediado na Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife - PE, CEP 50090-450, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

Não há.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.2.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.10. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.2.6. aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.4. e 3.2.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.2.4. e 3.2.5. não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.3., estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.7.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.7.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.7.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.8. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,50 (cinquenta centavos)*.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.2. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. conter vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2** (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.1.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.2. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.1.14. Advertência pela falta do subitem 9.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.15. Multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1. a 9.1.12.;

9.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2. a 9.1.7. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8. a 9.1.12., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

9.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

9.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para

provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1. e 10.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

10.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

10.12.2. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

10.12.3. ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;

10.12.4. ANEXO V – (...)

10.13. [Local], [dia] de [mês] de [ano].

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

22/2026

CONTRATANTE (UASG)

160198

OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 11.735,55

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 1/03/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 17h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA3
4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL5
5. DA FASE DE LANCES6
6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO9
8. DA CONTRATAÇÃO10
9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS10
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS12

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2026

(Processo Administrativo nº 64453.000967/2026-93)

Torna-se público que o 7º Depósito de Suprimento, por meio do Setor de Aquisição e Licitação de Contratos, sediado na Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife - PE, CEP 50090-450, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

Não há.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para os itens 1 a 7, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição

3.3.11.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da

contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.7.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.7.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e
- 4.7.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.8. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
- 4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. DA FASE DE LANCES

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.
- 7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.1.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.2. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.1.14. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.15. Multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

9.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

9.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

9.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 10.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 10.12.2. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
 - 10.12.3. ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;
 - 10.12.4. ANEXO V – (...)

Recife – PE, 18 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS MELO COELHO - Cel

AUTORIDADE COMPETENTE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 503-S4/7º D Sup

Recife, PE, 26 de março de 2026.

Assunto: Juntada de novas Notas de Crédito e adequação da dotação orçamentária

Anexos:

[1\) 2026NC403411.pdf](#)

[2\) MNT DE OP CLI - 142.499,12 - ND 30.pdf](#)

1. Tendo em vista a Nota de Crédito 2026NC402242, com o PI E6SUPLJA6OP e com descrição de: (40675-7º D SUP)C SUP-DIV SUBS-PLJ-MNT OP DSP ORDINÁRIA. ATENDE PDR LOG 2026.OBSERVAR REGRAS DO BT30.409-01 . EMPH ATÉ 30/04/2025. PRB DETAORC.DFPC, determino a sua juntada aos autos do presente processo de contratação por dispensa de licitação dos materiais de limpeza (CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2026, NUP: 64453.000967/2026-93) a fim de substituir a dotação orçamentária inicialmente prevista, para a aquisição dos materiais de limpeza.

2. Tendo em vista a Nota de Crédito 2026NC403411, com o PI E6SUPLJA5PA e com descrição de: (40675-7º D Sup)C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA DSP ORDINARIA. ATENDE PDR LOG 2026. OBSERVAR REGRAS DO BT30.406-01 . EMPH ATE 30/04/2025. PRB DETAORC, determino a sua juntada aos autos do presente processo de contratação por dispensa de licitação dos materiais de limpeza (CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2026, NUP: 64453.000967/2026-93) a fim de substituir a dotação orçamentária inicialmente prevista, para a aquisição do item guardanapo de papel.

3. Esclareço que a despesa referente à presente aquisição deverá ser distribuída entre as Notas de Crédito constantes no processo, de modo que a execução orçamentária e financeira observe os valores disponibilizados em cada uma delas, conforme detalhamento a ser realizado no momento oportuno.

4. Por fim, esclareço que o material a ser adquirido é de certa urgência, tendo em vista a não entrega dos itens pela empresa vencedora do pregão do GCALC.

LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO**, em 26/03/2026, às 15:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Dg8d-zm1w-RmFN-WILY

Nota de Crédito Nº 2026NC403411 da UG 160504										
NÚMERO	2026NC403411									
UG EMITENTE	160504									
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	DESCENTRALIZACAO									
DATA EMISSÃO	25/02/2026									
VALOR TOTAL	R\$ 20.029,60									
TIPO DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO									
TAXA CÂMBIO	0,0000									
CÓDIGO TRANSFERÊNCIA	0									
DESCRIÇÃO	(40675-7o D Sup)C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA DSP ORDINARIA. ATENDE PDR LOG 2026. OBSERVAR REGRAS DO BT30.406-01 . EMPH ATE 30/04/2025. PRB DETAORC.									
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN									
UG Favorecida: 160198								Total da UG: R\$ 20.029,60		
Item NC: 1								Total do Item: R\$ 20.029,60		
ORIGEM DO CRÉDITO										
TIPO	ITEM	NUM	UG FAV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	[PROTEGIDO - LGPD]	
ORIGEM	1	1	160198	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	339030	160504	E6SUPLJA5PA	R\$ 20.029,60
DESTINO DO CRÉDITO										
TIPO	ITEM	NUM	UG	[PROTEGIDO - LGPD]	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
DESTINO	1	1	160198	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	339030	160504	E6SUPLJA5PA	R\$ 20.029,60

__ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C.
CONTABIL)_____

25/02/26 08:47

USUARIO : CRASTO

DATA EMISSAO : 24Fev26

NUMERO : 2026RO002307

UG/GESTAO EMITENTE: 160504 / 00001 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO -
GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

DOCUMENTO WEB : 2026NC402242

NUM. TRANSFERENCIA:

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

(40675-7º D SUP)C SUP-DIV SUBS-PLJ-MNT OP DSP ORDINÁRIA. ATENDE PDR LOG
2026.

OBSERVAR REGRAS DO BT30.409-01 . EMPH ATÉ 30/04/2025. PRB DETAORC.

[PROTEGIDO - LGPD] R [PROTEGIDO - LGPD] SPINDOLA UG : 160504 24Fev26 13:24
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C.
CONTABIL)_____

25/02/26 08:47

USUARIO : CRASTO

DATA EMISSAO : 24Fev26

NUMERO : 2026RO002307

UG/GESTAO EMITENTE: 160504 / 00001 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO -
GESTOR

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160198 / 00001 - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

DOCUMENTO WEB : 2026NC402242

L	EVENTO	ES	PTRES	FONTE	ND	UICP	PI	VALOR
001	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	499,12
	1	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	39030	1605	[REDACTED]	SOP

[REDACTED] R [REDACTED] SPINDOLA UG : 160504 24Fev26 13:24
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.140.513/0001-90
Razão Social: 55.140.513 LUCAS LEONARDO DE ARRUDA ROCHA
Endereço: R EXPEDITO CORREIA 40 CASA A / TIMBI / CAMARAGIBE / PE / 54765-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2026 a 19/04/2026

Certificação Número: 2026032101086499453835

Informação obtida em 23/03/2026 08:07:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/03/2026 16:15

Data de Validade: 01/04/2026

Nº da Certidão: 0900832/2026

Nº da Autenticidade: MK.T2.RT.XY.3Y.C3

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: 55.140.513 LUCAS LEONARDO DE ARRUDA ROCHA

CNPJ: 55.140.513/0001-90

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: LUCAS LEONARDO DE ARRUDA ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 20078465324 SDS CE

CPF: 114.842.624-84 DATA NASCIMENTO: 23/06/1998

FILIAÇÃO: LINDAÍLTON LEONARDO DA ROCHA A SONIA MARIA DE ARRUDA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 06783397921 VALIDADE: 30/09/2031 1ª HABILITAÇÃO: 25/01/2017

OBSERVAÇÕES:

Lucas Leonardo de Arruda Rocha
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RECIPE, PE DATA EMISSÃO: 30/09/2021

10718854567
 ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO PE107598825

PERNAMBUCO

DENATRANCONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2237391072

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 04/03/2026 11:28

Data de Validade: 02/04/2026

Nº da Certidão: 0907154/2026

Nº da Autenticidade: ED.OP.BC.7D.L3.DJ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: 55.140.513 LUCAS LEONARDO DE ARRUDA ROCHA

CNPJ: 55.140.513/0001-90

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos do 1º Grau, implantado nas unidades judiciárias no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 04/03/2026 11:28

Data de Validade: 02/04/2026

Nº da Certidão: 0907166/2026

Nº da Autenticidade: AQ.GZ.OU.42.AZ.KT

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: 55.140.513 LUCAS LEONARDO DE ARRUDA ROCHA

CNPJ: 55.140.513/0001-90

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 55.140.513 LUCAS LEONARDO DE ARRUDA ROCHA
CNPJ: 55.140.513/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:10 do dia 17/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2026.

Código de controle da certidão: **96A6.2CB1.E35F.D274**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 55.140.513/0001-90

Certidão nº: 70311461/2025

Expedição: 17/11/2025, às 16:05:02

Validade: 16/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **55.140.513/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos [PROTEGIDO - LGPD], a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000001705869-21

Data de Emissão: 19/02/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: 55.140.513 LUCAS LEONARDO DE ARRUDA ROCHA

Endereço: R EXPEDITO CORREIA N. 40 CASA A, TIMBI, CAMARAGIBE, PE, CEP: 54.765-495 - BRASIL

CNPJ: 55.140.513/0001-90

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **19/05/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão de Regularidade Fiscal - Fazenda Municipal

Número 043.282

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DE FINANÇAS do Município. Esta Certidão atesta a REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE junto a Prefeitura de Camaragibe.

Contribuinte: 55.140.513 LUCAS LEONARDO DE ARRUDA ROCHA
C.N.P.J.: 55.140.513/0001-90

Certidão Válida por 60 dias até o dia 30/05/2026.

Camaragibe, 31 de MARÇO de 2026

Código de Validação: BSBW51333

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.camaragibe.pe.gov.br>, pelo agente recebedor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 55.140.513/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2024	
NOME EMPRESARIAL 55.140.513 LUCAS LEONARDO DE ARRUDA ROCHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R EXPEDITO CORREIA	NUMERO 40	COMPLEMENTO CASA A	
CEP 54.765-495	BAIRRO/DISTRITO TIMBI	MUNICÍPIO CAMARAGIBE	UF PE
[PROTEGIDO - LGPD]		[PROTEGIDO - LGPD]	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2024** às **11:19:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa, MARIANA BORGES DE MORAES inscrita no CNPJ sob N° 64.013.768/0001-82, situada na Rua dos Marceneiros N° 201, Timbí, Camaragibe, Atesta para os devidos fins que a empresa LUCAS LEONARDO DE ARRUDA ROCHA inscrita no CNPJ sob N° 50.140.513/0001-90, situada na Rua Expedita Correia N° 40, Timbí, Camaragibe – PE forneceu e fornece material de limpeza e similares em plenas condições de uso e no prazo entrega estabelecido.

ITEM	QUANTIDADE	UF	VALOR UN	TOTAL
Saco de Lixo 60 L	25	PCT	R\$11,20	R\$280,00
Saco de Lixo 40 L	10	PCT	R\$9,69	R\$96,90

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente. Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica até a presente data.

Mariana Borges de Moraes (Proprietária) 03/02/2026.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LUCAS LEONARDO DE ARRUDA ROCHA

CPE

[PROTEGIDO - LGPD]

CNPJ

55.140.513/0001-90

Data de Abertura

15/05/2024

Nome Empresarial

55.140.513 LUCAS LEONARDO DE ARRUDA ROCHA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

15/05/2024

Endereço Comercial

CEP

54765-495

Logradouro

RUA EXPEDITO CORREIA

Número

40

Complemento

CASA A

Bairro

TIMBI

Município

CAMARAGIBE

UF

PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

15/05/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de laticínios

Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comerciante independente de artigos de iluminação

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2026 09:45:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **55.140.513 LUCAS LEONARDO DE ARRUDA ROCHA**
CNPJ: **55.140.513/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.140.513/0001-90
Razão Social: 55.140.513 LUCAS LEONARDO DE ARRUDA ROCHA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 16/12/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	19/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/05/2026
Receita Municipal	Validade:	30/05/2026

Emitido em: 08/04/2026 09:41

CPF: 536.XXX.XXX-34 Nome: LUAN WILSON D OLIVEIRA SANTOS

Ass: _____

1 de 1

ESSENCIAL SUPRIMENTOS

A empresa ESSENCIAL SUPRIMENTOS, estabelecida na Rua Expedito Correia, 40 – Bairro: Timbi – Camaragibe/PE inscrita no CNPJ sob nº 55.140.513/0001-90, neste ato representada por LUCAS LEONARDO DE ARRUDA [PROTEGIDO - LGPD] TITULAR, [PROTEGIDO - LGPD] nº 4, vem por meio desta, apresentar Propostas de Preços conforme segue:

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa Eletrônica N° 22/2026 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO - 160198

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Pano de Limpeza – Material: 100% Algodão, Comprimento Aproximado: 70cm, Largura Aproximada: 58cm, Características Adicionais: Alvejado, Cor: branco, Tipo: Saco	LIMPO	UND	350	R\$ 2,90	R\$ 1.015,00
6	Esponja de Limpeza – Material: Espuma / Fibra, Formato: Retangular, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 102mm, Largura Mínima: 69mm, Espessura Mínima: 28mm.	JEITOSA	PCT 4 UND	400	R\$ 4,22	R\$ 1.688,00
7	Sabão em pó – Composição: Ácidos Graxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona, Utilização: Limpeza Em Geral.	ALIADO	EMB 400 G	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
						R\$ 3.223,00

- Nos comprometemos a fornecer os produtos no prazo e condições previstos no edital, inclusive quanto ao prazo de garantia legal, contado a partir do recebimento da respectiva nota de empenho;
- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Declaro que nos preços cotados incluem frete de entrega, todos os insumos, custos diretos e indiretos, inclusive às despesas trabalhistas, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a execução do contrato

DADOS DA EMPRESA
CNPJ: 55.140.513/0001-90
ENDEREÇO: RUA EXPEDITO CORREIA, 40, TIMBI, CAMARAGIBE, PE
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG. 3504-1 Cc. 66758-7
EMAIL: [PROTEGIDO - LGPD]

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS LEONARDO DE ARRUDA ROCHA
Data: 01/04/2026 15:03:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS LEONARDO DE ARRUDA ROCHA
Camaragibe 01 de Abril de 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2026 09:54:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **64.189.151 DAVID LOPES DE ALCANTARA**
CNPJ: **64.189.151/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 64.189.151/0001-12
Razão Social: 64.189.151 DAVID LOPES DE ALCANTARA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/12/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	17/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 64.189.151/0001-12
Razão Social: 64.189.151 DAVID LOPES DE ALCANTARA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/12/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	29/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/03/2026 10:50

CPF: 018.XXX.XXX-65 Nome: DAVID LOPES DE ALCANTARA

Ass:

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **64.189.151/0001-12**
Razão Social: **64.189.151 DAVID LOPES DE ALCANTARA**

Atividade Econômica Principal:
4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Endereço:
RUA ESQUILO, 24 - OURO PRETO - 53.370-110 - Olinda / Pernambuco

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 08/01/2026 13:03

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 64.189.151 DAVID LOPES DE ALCANTARA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 64.189.151/0001-12

Certidão nº: 81132819/2026

Expedição: 01/01/2026, às 17:45:51

Validade: 30/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **64.189.151 DAVID LOPES DE ALCANTARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.189.151/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos [PROTEGIDO - LGPD] iminentes determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Menu > Relação de Contribuinte de ICMS ☆ > Extrato de Cadastro

Extrato de Cadastro

Inscrição Estadual:	1300481-60
Inscrição Estadual Antiga:	
CNPJ/CPF:	64.189.151/0001-12 MATRIZ
Nome/Razão Social:	64.189.151 DAVID LOPES DE ALCANTARA
Nome Fantasia:	
CNPJ Matriz:	64.189.151/0001-12
Objeto Social:	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE CESTAS DE CAFE DA MANHA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CESTAS DE CAFE DA MANHA. COMERCIO VAREJISTA DE LEITE E DERIVADOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE LATICINIOS.. COMERCIO VAREJISTA DE PAES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA - COMERCIANTE

Dados de Cadastro

Data de Inscrição:	05/01/2026
NIRE:	26810851603
Atividade Econômica Principal:	4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Segmento Econômico:	BEBIDAS
Ocupação Principal:	101 Comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, não consumidas no local de venda - Comerciante independente de bebidas
Situação Cadastral:	ATIVO
Capital Social:	50.000,00
Situação Especial:	Em:

Dados Econômicos

Regime SEFAZ:	SIMEI
Regime RFB:	NORMAL
Porte da Empresa:	MICROEMPRESA (ME)
Faixa de Recolhimento:	
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO INDIVIDUAL
Tipo de Unidade:	UNIDADE PRODUTIVA
Forma de Atuação:	INTERNET

[Abrir Google Maps](#)

Endereço

Tipo Endereço:	DOMICILIO FISCAL
CEP:	53.370-110 *
País:	BRASIL
UF:	PE
Município:	OLINDA
Bairro:	OURO PRETO *
Logradouro:	RUA ESQUILO *
Número:	24 Sem número <input type="checkbox"/> *
Complemento:	
Referência:	
Telefones (DDD / Número / Ramal):	97 84224158
Fax (DDD / Número / Ramal):	

E-mail da Empresa:	[PROTEGIDO - LGPD]
Mesorregião:	METROPOLITANA DE RECIFE
Microrregião:	RECIFE
Região Fiscal:	I REGIÃO FISCAL
Diretoria de Atendimento:	DIRETORIA DE ATENDIMENTO E PROCESSOS TRIBUTÁRIOS
Circunscrição:	GERÊNCIA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE AGÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE
Are Responsável:	ARE REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Dados Complementares

Grande Contribuinte:	<input type="checkbox"/> NÃO
Habilitado para Domicílio Eletrônico:	<input type="checkbox"/> NÃO
Credenciamento ICMS Antecipado:	<input type="checkbox"/> SIM
Possui Licença?	<input type="checkbox"/> NÃO
Faixa de Risco:	<input type="text" value="1"/>
Controle Fiscal:	<input type="checkbox"/> NÃO
Inscrição Centralizadora?	<input type="checkbox"/> NÃO

Datas Referentes a Processos

Data de Fim de Suspensão:	<input type="text"/>	Data de Intimação:	<input type="text"/>	Data de Nulidade dos Atos:	<input type="text"/>
Data de Concessão de Baixa:	<input type="text"/>	Data de Inaptdão:	<input type="text"/>	Data de Concessão de Nulidade:	<input type="text"/>
Data de Suspensão:	<input type="text"/>	Data de Reativação de Atividades:	<input type="text"/>		

Voltar (v)

Emitir (r)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.189.151/0001-12
Razão Social: 64.189.151 DAVID LOPES DE ALCANTARA
Endereço: R ESQUILO 24 / OURO PRETO / OLINDA / PE / 53370-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2026 a 29/03/2026

Certificação Número: 2026022804336504924341

Informação obtida em 10/03/2026 15:22:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2026.000000012039-11**

Data de Emissão: **01/01/2026**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **64.189.151/0001-12**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **31/03/2026**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Menu > Relação de Contribuinte de ICMS SINTEGRA ☆>

Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte:	1300481-60
CPF/CNPJ:	64.189.151/0001-12
Razão Social:	64.189.151 DAVID LOPES DE ALCANTARA
Nome Fantasia:	

Endereço

CEP:	53.370-110
Rua:	RUA ESQUILO
Número:	24
Complemento:	
Bairro:	OURO PRETO
Município:	OLINDA

(PROTEGIDO - LGPD)

(PROTEGIDO - LGPD)

Informações Complementares

Natureza Jurídica:	EMPRESARIO INDIVIDUAL
Capital Social:	50.000,00
Regime:	SIMEI
Situação SINTEGRA:	ATIVO
Situação Contribuinte:	ATIVO
Data desta Situação Cadastral:	05/01/2026
Credenciamento ICMS Antecipado:	SIM

Atividades Econômicas

Atividade Principal:	4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Atividade Secundária:	5612-1/00 SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO 1096-1/00 FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS 4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1031-7/00 FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS 1013-9/01 FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE 5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 1061-9/02 FABRICACAO DE PRODUTOS DO ARROZ 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES 1094-5/00 FABRICACAO DE MASSAS ALIMENTICIAS 4721-1/03 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 1071-6/00 FABRICACAO DE ACUCAR EM BRUTO 1033-3/01 FABRICACAO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALICAS E LEGUMES 4724-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada: Quarta-Feira, 7 de Janeiro de 2026 às 14:55:01.

[Voltar \(v\)](#)

CERTIDÃO DE CADASTRO

Número da Certidão: **2026.000000149542-77**

Data de Emissão: **07/01/2026**

Certificamos que a empresa abaixo referenciada integra o CACEPE - Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, com os seguintes dados pertinentes:

Nome/Razão Social: **64.189.151 DAVID LOPES DE ALCANTARA**

Data do Cadastramento: **05/01/2026**

Inscrição Estadual: **1300481-60**

CPF/CNPJ: **64.189.151/0001-12**

Regime: **SIMEI**

Situação: **Ativo**

ENDEREÇO

CEP: **53.370-110**

Logradouro: **RUA ESQUILO, 24**

Bairro: **OURO PRETO**

Município: **OLINDA**

UF: **PE**

Atividade Econômica Principal:

054723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Atividades Econômicas Secundárias:

051013901 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE

051031700 - FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS

051033301 - FABRICACAO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALICAS E LEGUMES

051061902 - FABRICACAO DE PRODUTOS DO ARROZ

051071600 - FABRICACAO DE ACUCAR EM BRUTO

051094500 - FABRICACAO DE MASSAS ALIMENTICIAS

051096100 - FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS

054721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

054721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

054724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

054729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

055611201 - RESTAURANTES E SIMILARES

055611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

055612100 - SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO

De acordo com a legislação tributária em vigor, a Inscrição Estadual é de caráter permanente O contribuinte não deve exercer sua atividade econômica nas hipóteses de BLOQUEIO, E/OU CONCESSÃO DE BAIXA

A Secretaria da Fazenda de Pernambuco se responsabiliza pelas informações constantes nesta certidão até a data de emissão. A confirmação da sua autenticidade deve ser feita através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000000151209-73

Data de Emissão: 07/01/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: 64.189.151 DAVID LOPES DE ALCANTARA

Endereço: RUA ESQUILO N. 24, OURO PRETO, OLINDA, PE, CEP: 53.370-110 - BRASIL

CNPJ: 64.189.151/0001-12

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/04/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 64.189.151 DAVID LOPES DE ALCANTARA
CNPJ: 64.189.151/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:55:23 do dia 01/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2026.

Código de controle da certidão: **DDE5.CB06.04FF.69C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

DAVID LOPES DE ALCANTARA

CPF

[PROTEGIDO - LGPD]

CNPJ

64.189.151/0001-12

Data de Abertura

29/12/2025

Nome Empresarial

64.189.151 DAVID LOPES DE ALCANTARA

Capital Social

50.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

29/12/2025

Endereço Comercial

CEP

53370-110

Logradouro

RUA ESQUILO

Número

24

Bairro

OURO PRETO

Município

OLINDA

UF

PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

29/12/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de bebidas

Atividade Principal (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de panificação

Fabricante de produtos derivados de carne, independente

Fabricante de produtos derivados do arroz, independente

Fabricante de amendoim e castanha de caju torrados e salgados, independente

Proprietário(a) de casa de sucos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne

1061-9/02 - Fabricação de produtos do arroz

1031-7/00 - Fabricante de conservas de frutas

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente	5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
Comerciante independente de cestas de café da manhã	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Proprietário(a) de restaurante, independente	5611-2/01 - Restaurantes e similares
Fabricante de alimentos prontos congelados independente	1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
Fabricante de massas alimentícias, independente	1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias
Fabricante de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, independente	1033-3/01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
Comerciante independente de laticínios	4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
Fabricante de açúcar mascavo independente	1071-6/00 - Fabricação de açúcar em bruto
Vendedor(a) de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação, independente	4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.189.151/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2025
NOME EMPRESARIAL 64.189.151 DAVID LOPES DE ALCANTARA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 10.61-9-02 - Fabricação de produtos do arroz 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ESQUILO	NÚMERO 24	COMPLEMENTO *****
CEP 53.370-110	BAIRRO/DISTRITO OURO PRETO	MUNICÍPIO OLINDA
		UF PE
[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/01/2026** às **13:02:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE MENOR DE IDADE

A empresa **DAVID LOPES DE ALCÂNTARA**, CNPJ nº 64.189.151/0001-12, sediada na Rua Esquilo Nr 24, Ouro Preto Olinda- PE, CEP: 53.370-110, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DAVID LOPES DE ALCÂNTARA**, portadora da Carteira de [PROTEGIDO - LGPD] [PROTEGIDO - LGPD] MD e do CPF nº [PROTEGIDO - LGPD] **DECLARA**, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Olinda-PE, 23 de março 2026.

DAVID LOPES DE ALCÂNTARA
CNPJ: 64.189.151/0001-12

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **DAVID LOPES DE ALCÂNTARA**, CNPJ nº 64.189.151/0001-12, sediada na Rua Esquilo Nr 24, Ouro Preto Olinda- PE, CEP: 53.370-110, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DAVID LOPES DE ALCÂNTARA**, portadora da Carteira de Identidade nº [PROTEGIDO - LGPD] MD e do CPF nº [PROTEGIDO - LGPD] **DECLARA**, de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Olinda-PE, 23 de março 2026.

DAVID LOPES DE ALCÂNTARA
CNPJ: 64.189.151/0001-12

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa **DAVID LOPES DE ALCÂNTARA**, CNPJ nº 64.189.151/0001-12, sediada na Rua Esquilo Nr 24, Ouro Preto Olinda- PE, CEP: 53.370-110, por intermédio de seu representante legal o Sr. DAVID LOPES DE ALCÂNTARA, portadora da Carteira de Identidade [PROTEGIDO - LGPD] MD e do CPF nº [PROTEGIDO - LGPD] **DECLARA**, que a proposta apresentada, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da referida proposta.

Olinda-PE, 23 de março 2026.

DAVID LOPES DE ALCÂNTARA
CNPJ: 64.189.151/0001-12

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A empresa **DAVID LOPES DE ALCÂNTARA**, CNPJ nº 64.189.151/0001-12, sediada na Rua Esquilo Nr 24, Ouro Preto Olinda- PE, CEP: 53.370-110, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DAVID LOPES DE ALCÂNTARA**, portadora da Carteira de [PROTEGIDO - LGPD] [PROTEGIDO - LGPD] MD e do CPF nº [PROTEGIDO - LGPD] **DECLARA**, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Olinda-PE, 23 de março 2026.

DAVID LOPES DE ALCÂNTARA
CNPJ: 64.189.151/0001-12

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A empresa **DAVID LOPES DE ALCÂNTARA**, CNPJ nº 64.189.151/0001-12, sediada na Rua Esquilo Nr 24, Ouro Preto Olinda- PE, CEP: 53.370-110, por intermédio de seu representante legal o Sr. DAVID LOPES DE ALCÂNTARA, portadora da Carteira de Identidade nº [PROTEGIDO - LGPD] MD e do CPF nº [PROTEGIDO - LGPD] **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Olinda-PE, 23 de março 2026.

DAVID LOPES DE ALCÂNTARA
CNPJ: 64.189.151/0001-12

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME E EPP

A empresa **DAVID LOPES DE ALCÂNTARA**, CNPJ nº 64.189.151/0001-12, sediada na Rua Esquilo Nr 24, Ouro Preto Olinda- PE, CEP: 53.370-110, por intermédio de seu representante legal o Sr. **DAVID LOPES DE ALCÂNTARA**, portadora da Carteira de Identidade nº [PROTEGIDO - LGPD] MD e do CPF nº [PROTEGIDO - LGPD] **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- A licitante é uma microempresa ou empresa de pequeno porte, devidamente enquadrada nos termos da legislação vigente. Portanto, confirma que no ano-calendário de realização do presente certame não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme definido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

- Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento das disposições legais acima referidas pode acarretar na inabilitação da empresa nesta licitação, bem como outras sanções previstas na legislação.

Por fim, coloco-me à disposição para apresentar quaisquer documentos comprobatórios que se façam necessários para a verificação da veracidade das informações ora prestadas.

Olinda-PE, 23 de março 2026.

DAVID LOPES DE ALCÂNTARA
CNPJ: 64.189.151/0001-12

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

Dados da empresa:

Razão Social	DAVID LOPES DE ALCANTARA
CNPJ	64.189.151/0001-12
Endereço	Rua Esquilo Nr 24, Ouro Preto Olinda-PE
CEP	53.370-110
Fones	(97) 8422-4158 Fixo / (81) 9858-6819 Whatsapp
E-mail	davilopes83vendasparaogoverno@gmail.com
Site internet	-

Dados do Representante da Empresa:


Nome	David Lopes de Alcântara
Cargo	Sócio-administradora
Nacionalidade	Brasileira
Estado Civil	Divorciado
Profissão	Empresário
Endereço	Rua Esquilo Nr 24, C [PROTEGIDO - LGPD]
CEP	53 370-110
E-mail	[PROTEGIDO - LGPD] da [PROTEGIDO - LGPD] paraogoverno@gmail.com
Cartão	011357304-2
Órgão Expedidor	MD
CP	[PROTEGIDO - LGPD] 55
	[PROTEGIDO - LGPD] 50 - Nubank Pagamentos S.A
Agência	[PROTEGIDO - LGPD] 0001
Cont	[PROTEGIDO - LGPD] 5

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	David Lopes de Alcântara
	[PROTEGIDO - LGPD]
	[PROTEGIDO - LGPD] ro Preto Olinda-PE
CEP	53 370-110
	[PROTEGIDO - LGPD] ixo / (81) 9858-6819 Whatsapp
E-mail	davilopes83vendasparaogoverno@gmail.com

Empresa optante pelo
SIMPLES? () Sim
(X) Não

Olinda-PE, 23 de março 2026.

Documento assinado digitalmente
 DAVID LOPES DE ALCANTARA
Data: 23/03/2026 15:11:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DAVID LOPES DE ALCÂNTARA
CNPJ: 64.189.151/0001-12

PROPOSTA DE PREÇOS

DAVID LOPES DE ALCÂNTARA
CNPJ: 64.189.151/0001-12

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

Ao Sr Pregoeiro do 7º **DEPOSITO DE SUPRIMENTO**.
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	64.189.151/0001-12
RAZÃO SOCIAL:	DAVID LOPES DE ALCÂNTARA
NOME FANTASIA:	DAVID LOPES DE ALCÂNTARA
ENDEREÇO:	Rua Esquilo Nr 24, Ouro Preto Olinda- PE, CEP: 53.370-110
	fixo / (81) 9858-6819 Whatsapp
E-MAIL	[PROTEGIDO - LGPD]
Estabelecimento	[PROTEGIDO - LGPD]
Conta	51891755-6

DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	DAVID LOPES DE ALCÂNTARA
Endereço:	Rua Esquilo Nr 24, Ouro Preto Olinda- PE, CEP: 53.370-110
Estado Civil	[PROTEGIDO - LGPD]
Profissão	[PROTEGIDO - LGPD] RIO
Cédula de Identidade:	[PROTEGIDO - LGPD]
CPF/ME	[PROTEGIDO - LGPD] 65
CNPJ:	64.189.151/0001-12

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
4	Apresentação: Item 4 – Papel Higiênico Marca: ROSE. Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Pico-tado, Folha Dupla, Embalagem com 12 Unidades.	1	95	12,40	1.178,00
Valor Total da Proposta (R\$)				1.178,00	

Valor total por extenso: **Um mil reais e cento e setenta e oito reais.**


Local de Execução do Serviço / Entrega:

Órgão Gerenciador: **7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO.**

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para o referido pregão:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cuja Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Pregão Eletrônico;
- tenho ciência do conteúdo do Art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013: “A existência de preços registrados NÃO OBRIGA a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições”.
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que **TEREI 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE PRAZO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo prazo decorre a partir da publicação da homologação no Diário Oficial da União e do recebimento do aviso e o descumprimento desse prazo, deixando de assinar a Ata de Registro de preços, levará à instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção administrativa prevista no item 12.4 do Edital e com amparo na legislação em vigor;
- tenho ciência que poderão ser realizadas aquisições de pequenas quantidades de cada item licitado, tanto pelo órgão gerenciador, quanto pelos órgãos participantes ou não participantes, perante os quais me comprometo e asseguro o atendimento das demandas registradas por Notas de Empenho, Termo de Contrato ou documento que os substitua;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

Olinda-PE, 23 de Março de 2026

Documento assinado digitalmente
 **DAVID LOPES DE ALCANTARA**
Data: 23/03/2026 15:11:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVID LOPES DE ALCANTARA

Identidade: 011.357.304-2

[REDACTED] -65

CNPJ: 64.189.151/0001-12

Sócio Administrador



Empresa: David Lopes de Alcântara

(PROTEGIDO - LGPD)

(PROTEGIDO - LGPD)

Telefone: 97 3044-1100 Whatsapp: 61 9966 6619

UASG 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

CATÁLOGO

Item 4 - Papel Higiênico Marca: ROSE. Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla, Embalagem com 12 Unidades.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2026 09:52:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **52.439.185/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.439.185/0001-39
Razão Social: UP CENTER COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Nome Fantasia: UP CENTER
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/02/2027**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	17/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/07/2026
Receita Municipal	Validade:	21/07/2026

Emitido em: 08/04/2026 09:52

1 de 1

CPF: 536.XXX.XXX-34 Nome: LUAN WILSON D OLIVEIRA SANTOS

Ass: _____



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **UP CENTER ELETRONICOS LTDA**, titular do **CNPJ nº. 52.439.185/0001-39**, com sede na **AVENIDA PARAGUAÇU PAULISTA, 316 – VILA SANTA TEREZA – SÃO PAULO-SP – 03564-000**, **forneceu a nossa empresa, os equipamentos abaixo identificados, sendo:**

- 30 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS
- 30 BOLAS DE FUTEBOL
- 30 BOLAS DE VOLEI

O material foi devidamente entrega em nossa unidade na cidade de **ITANHAÉM-SP**, conforme contrato de compra **nº.165/2022**, atendendo de forma plena, em qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Itanhaém-SP, 28 de Novembro de 2024.

DIEGO VIANA DA SILVA
Assinado de forma digital
por DIEGO VIANA DA SILVA
35845555825:3366282300
35845555825:33 0131
662823000131 Dados: 2025.02.26 13:26:59
-03'00'

Rua Doutor Tito Carlos Pereira, 100 - Jardim Suarão
Itanhaém-SP, CEP: 11740-000

[PROTEGIDO - L (PROTEGIDO - LGPD)]

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: 52.439.185/0000-00	Data: 24/03/2026
Razão Social: UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Hora: 09:56:12
Número de [PROTEGIDO - LGPD] [PROTEGIDO - LGPD]	

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
[PROTEGIDO - LGPD].prefeitura.sp.gov.br/cadin/ por meio do código: 2 [PROTEGIDO - LGPD] 288-3051.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.439.185/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2023
NOME EMPRESARIAL UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UP CENTER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARAGUASSU PAULISTA	NÚMERO 316	COMPLEMENTO ANEXO 320
CEP 03.564-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TERESA (ZONA LESTE)	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO UPCENTERELETRONICOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 2791-7856		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2023** às **15:18:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



04/02/2026

[PROTEGIDO - LGPD]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 8083321****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 52.439.185/0001-39, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2026.

PEDIDO Nº:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.439.185/0001-39

Certidão nº: 4499459/2026

Expedição: 21/01/2026, às 15:47:01

Validade: 20/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.439.185/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos [PROTEGIDO - LGPD] iminentes determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 52.439.185/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26011116306-24
Data e hora da emissão 21/01/2026 15:41:18
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 52.439.185/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:02 do dia 28/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2026.

Código de controle da certidão: **ECCE.5BAA.BC3D.7AC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0138488 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 52.439.185/

Contribuinte: UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Liberação: 22/01/2026

Validade: 21/07/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.863.350-8- Inicio atv :05/10/2023 (AV PARAGUASSU PAULISTA, 316 - CEP: 03564-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:24:19 horas do dia 13/02/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B0214C4D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALID

NOME
PAULO MONGE SEVERINO JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
30741372 SSP/SP

CPF
266.152.048-19

DATA NASCIMENTO
14/04/1979

FILIAÇÃO
PAULO MONGE SEVERINO

VALDELICE DIOGO

PERMISSÃO
 [REDACTED]

ACC
 [REDACTED]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02331429785

VALIDADE
03/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
24/06/1997

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
2200351322



VALID

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
10/02/2021

[Assinatura]

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
 Assinatura Eletrônica

65508514626
SP004157017

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
2200351322



SÃO PAULO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.439.185/0001-39
Razão Social: UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Endereço: AV PARAGUASSU PAULISTA 316 ANEXO 320 / VILA SANTA TERESA (/ SAO PAULO / SP / 03564-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2026 a 17/04/2026

Certificação Número: 2026031907236144431147

Informação obtida em 24/03/2026 09:54:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35262345373	CNPJ 52.439.185/0001-39	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35262345373	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/10/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:57:16	CÓDIGO DE CONTROLE 222030499
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 06/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2330914859 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA PARAGUASSU PAULISTA		NÚMERO 316
COMPLEMENTO ANEXO 320	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TERESA (ZONA LESTE)	CEP 03564000
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL [PROTEGIDO - LGPD]		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: PAULO MONGE SEVERINO JUNIOR - Sócio-Administrador		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento
DATA ASSINATURA:		
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

21/09/2023

Página 1 de 1



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

PAULO MONGE SEVERINO JUNIOR, nacionalidade: brasileira, solteiro, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido em: 11/04/1979, n° do documento de identidade: RG 30741372X Órgão Emissor: SSP/SP, Empresário, n° do CPF: [PROTEGIDO - LGPD], RESIDENTE E DOMICILIADO na RUA CATRIMANI, 290 APT 57- Bairro: CIDADE PATRIARCA, São Paulo - SP, CEP 03555030;

VALDINEIA DE SANTANA MENEZES, nacionalidade: brasileira, solteira, natural da cidade de Ribeira do Amparo/BA, nascida em: 12/11/1985, n° do documento de identidade: RG 529431579 Órgão Emissor: SSP/SP, n° do CPF: [PROTEGIDO - LGPD], RESIDENTE E DOMICILIADA na RUA CATRIMANI, 290 APT 57 - Bairro: CIDADE PATRIARCA, São Paulo - SP, CEP 03555030.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PARAGUASSU PAULISTA, 316 ANEXO 320 - Bairro: VILA SANTA TERESA (ZONA LESTE), São Paulo - SP, CEP 03564000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS COMO ITENS DE DECORAÇÃO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 21/09/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

a) O valor de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de PAULO MONGE SEVERINO JUNIOR, n° do CPF: [PROTEGIDO - LGPD]

b) O valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de VALDINEIA DE SANTANA MENEZES, n° do CPF: [PROTEGIDO - LGPD]

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
PAULO MONGE SEVERINO JUNIOR	47.500	R\$ 47.500,00	95,00%
VALDINEIA DE SANTANA MENEZES	2.500	R\$ 2.500,00	5,00%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por PAULO MONGE SEVERINO JUNIOR, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 14/04/1979, n° do [PROTEGIDO - LGPD] e identidade: RG 30741372X Órgão Emissor: SSP/SP, Empresário, n° do CPF: [PROTEGIDO - LGPD] RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA CATRIMANI, 290 APT 57 - Bairro: CIDADE PATRIARCA, São Paulo - SP CEP 03555030, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Décima Segunda - O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Terceira - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Paulo, 21 de setembro de 2023.

PAULO MONGE SEVERINO JUNIOR (Sócio-Administrador)

VALDINEIA DE SANTANA MENEZES (Sócio)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, estabelecida na AVENIDA PARAGUASSU PAULISTA, 316 ANEXO 320 - Bairro: VILA SANTA TERESA (ZONA LESTE), São Paulo - SP CEP 03564000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
--

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 21/09/2023
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME PAULO MONGE SEVERINO JUNIOR (Sócio-Administrador)	ASSINATURA
--	------------

NOME VALDINEIA DE SANTANA MENEZES (Sócio)	ASSINATURA
---	------------

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME				
PAULO MONGE SEVERINO JUNIOR				
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO			Solteiro (a)	
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRG
[PROTEGIDO - LGPD]	Sem Declaração	30741372X	18/10/2019	[PROTEGIDO - LGPD]
				SSP
				SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO
CATRIMANI				290
BAIRRO / DISTRITO				CEP
CIDADE PATRIARCA				03555030
COMPLEMENTO				
APT 57				
MUNICÍPIO				UF
São Paulo				SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.				
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL				
LOCALIDADE	São Paulo	DATA	21/09/2023	
NOME	PAULO MONGE SEVERINO JUNIOR	ASSINATURA		

DECLARAÇÃO

Eu, PAULO MONGE SEVERINO JUNIOR, portador do Documento de Identificação nº 30741372X, inscrito no Cadastro de Empresas – CPF sob nº [PROTEGIDO - LGPD] na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA PARAGUASSU PAULISTA, 316 ANEXO 320 - Bairro: VILA SANTA TERESA (ZONA LESTE), São Paulo - SP CEP 03564000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

PAULO MONGE SEVERINO JUNIOR (Sócio-Administrador)
30741372X

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 21/09/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Constituição Normal.pdf			
[PROTEGIDO - LGPD]	[PROTEGIDO - LGPD]	04/10/23 13:54	AC SEMPRE RFB v2 / PDF-1.7
VALDINEIA DE SANTANA MENEZES	[PROTEGIDO - LGPD]	04/10/23 13:54	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N° SPP2330914859

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330914859** de Constituição Normal da empresa **UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sandy Soares Pompilio**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/10/2023.

[PROTEGIDO - LGPD]

Este documento foi assinado digitalmente por Sandy Soares Pompilio e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330914859.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330914859** em **05/10/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35262345373**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 05/10/2023.

[PROTEGIDO - LGPD]

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo N° SPP2330914859.



DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Eu, Paulo Monge Severino Junior [PROTEGIDO - LGPD] nº 266.152.048-19, na condição de representante legal de UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ. 52.439.185/0001-39, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

São Paulo, 02 de Setembro de 2025

UP CENTER COMERCIO
DE ELETRONICOS
LTDA:52439185000139

Assinado de forma digital por UP
CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS
LTDA:52439185000139
Dados: 2025.09.02 11:09:41 -03'00'

UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Rua Paraguassu Paulista, 316 - Vila Santa Teresa
São Paulo [PROTEGIDO - LGPD]
www.upcentereletronicos.com.br



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Eu, Paulo Monge Severino Junior, [PROTEGIDO - LGPD] nº 266.152.048-19, na condição de representante legal de UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 01 de setembro de 2025

UP CENTER COMERCIO
DE ELETRONICOS
LTDA:52439185000139

Assinado de forma digital por UP
CENTER COMERCIO DE
ELETRONICOS
LTDA:52439185000139
Dados: 2025.09.01 10:20:02 -03'00'

UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Rua Paraguassu Paulista, 316 - Vila Santa Teresa
São Paulo [PROTEGIDO - LGPD]
www.upcentereletronicos.com.br



DECLARAÇÃO DE SIMPLES NACIONAL

A empresa UP CENTER ELETRÔNICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 52.439.185/0001-39 e inscrição estadual nº 125.855.260.119, estabelecida na AVENIDA PARAGUASSU PAULISTA, 316 VILA SANTA TEREZA – SÃO PAULO-SP – CEP. 03564-000, representada legalmente pelo Sr. Paulo Mo [REDACTED] [PROTEGIDO - LGPD] do documento RG nº 30.741.372- [REDACTED] [PROTEGIDO - LGPD], 048-19, declara a, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que se trata o art.12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – Preenche os seguintes requisitos:

(A) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.

(B) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a

(C) legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo dos disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem as penalidades previstas na legislação criminal e tributaria, relativas a falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributaria (art. 1º da lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

UP CENTER
COMERCIO DE
ELETRONICOS
LTDA:5243918
5000139

Assinado de forma
digital por UP CENTER
COMERCIO DE
ELETRONICOS
LTDA:52439185000139
Dados: 2025.05.21
09:12:29 -03'00'

Rua Paraguassu Paulista, 316 – Vila Santa Teresa
São Paulo - [REDACTED] [PROTEGIDO - LGPD]
www.upcentereletronicos.com.br



FICHA CADASTRAL

Razão Social: UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Nome Fantasia: UP CENTER ELETRÔNICOS

CNPJ: 52.439.185/0001-39

Inscrição Estadual: 125.855.260.119

Endereço: AVENIDA PARAGUASSU PAULISTA, 316 - VILA SANTA TERESA (ZONA LESTE)

Cidade: SÃO PAU

[PROTEGIDO - LGPD]

[PROTEGIDO - LGPD]

[PROTEGIDO - LGPD]

[PRC [PROTEGIDO - LGPD]

Contato: DIEGO VIANA

REFERÊNCIAS COMERCIAIS

Eletroeste (Atacadista de M

[PROTEGIDO - LGPD]

o

[PROTEGIDO - LGPD] [PROTEGIDO - LGPD]

[PROTEGIDO - LGPD]

723-5000

Comércio de Ferramentas Te

[PROTEGIDO [PROTEGIDO - LGPD]

CISER Parafuso

[PROTEGIDO - LGPD]

(comercial)

Belenus Ferramenta

[PROTEGIDO - LGPD]

(central de vendas/atendimento)

Rua Paraguassu Paulista, 316 - Vila Santa Teresa
São Paulo [PROTEGIDO - LGPD]
www.upcentereletronicos.com.br



[Página Inicial](#)

[Informações Gerais](#)

[Serviços](#)

[Links](#)

[Notícias](#)

[Críticas e Sugestões](#)

[Recepção de Arquivos](#)

[Cadastro CNPJ
Receita Federal](#)

[Cadastro
Centralizado de
Contribuintes](#)

Estabelecimento

IE: 125.855.260.119

CNPJ: 52.439.185/0001-39

Nome Empresarial: UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Nome Fantasia: UP CENTER

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA PARAGUASSU PAULISTA

Nº: 316

Complemento: ANEXO 320

CEP: 03.564-000

Bairro: VILA SANTA TERESA
(ZONA LESTE)

Município: SAO PAULO

UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Data da Situação Cadastral:
05/10/2023

Ocorrência Fiscal: Ativa

Posto Fiscal: PFC-10 -
TATUAPÉ

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME
PERIÓDICO DE
APURAÇÃO

Atividades Econômicas: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de artigos de colchoaria
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 06/10/2023



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda


Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 52.439.185/0001-39

C.C.M: 7.863.350-8

Contribuinte	: UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV PARAGUASSU PAULISTA 316 ANEXO 320
Bairro	: VILA SANTA TERESA (ZON
	
<small>(PROTEGIDO - LGPD)</small>	
Início de Funcionamento	: 05/10/2023
Data de Inscrição	: 09/10/2023
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 113.148.0026-3
Última Atualização Cadastral	: Não Consta
Credenciamento DEC	: 09/10/2023 (Consulta Pública de Credenciamento)



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 52.439.185/0001-39

C.C.M: 7.863.350-8

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Secundário	05/10/2023
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Secundário	05/10/2023
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundário	05/10/2023
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	05/10/2023
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Principal	05/10/2023
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário	05/10/2023
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Secundário	05/10/2023
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Secundário	05/10/2023
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Secundário	05/10/2023
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Secundário	05/10/2023
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Secundário	05/10/2023
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	05/10/2023
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Secundário	05/10/2023
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Secundário	05/10/2023
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundário	05/10/2023

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
6831	05/10/2023	ISS	5	
36609	05/10/2023	TFE	-	

Expedida em 05/02/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 52.439.185/0001-39

C.C.M: 7.863.350-8

Código para verificação de autenticidade: **Rw7a3GHk**

Data de validade: **05/05/2025**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S
P

NOME
PAULO MONGE SEVERINO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
30741372 SSP SP

CPF 266.152.048-19 **DATA NASCIMENTO** 14/04/1979

FILIAÇÃO
PAULO MONGE SEVERINO
VALDELICE DIOGO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 AB

Nº REGISTRO 02331429785 **VALIDADE** 03/02/2026 **1ª HABILITAÇÃO** 24/06/1997

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO PAULO, SP **DATA EMISSÃO** 10/02/2021

65508514626
 ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 SP004157017

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2200351322

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8400-4

NOME

PAULO MONGE SEVERINO JUNIOR



FILIAÇÃO
PAULO MONGE SEVERINO

VALDELICE DIOGO

DATA NASCIMENTO

14/04/1979

NATURALIDADE

S.PAULO - SP

OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR

SSP-SP

FATOR RH

6B464C35

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 266152048/19

DNI

REGISTRO GERAL 30.741.372-X 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2019

REGISTRO CIVIL

SÃO PAULO-SP TATUAPE CN:LV.A22 /FLS.206V/Nº26615

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

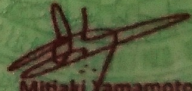
CNH

CNS

00002331429785

POLEGAR DIREITO




Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IMAO PLASTIFICAR CIVIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUILBERTON DAUNT

8000-2

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Valdineia dos. Menezes

5MS47MA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 52.943.157-9 2 via EXPEDICÃO 09/11/2015

DATA DE

NOBRE

VALDINEIA DE SANTANA MENEZES

FILIAÇÃO

VALDÉRIO ALVES DE MENEZES

LOURDES CLARA DE SANTANA

NATURALIDADE

RIBEIRA DO AMPARO - BA

DOC ORIGEM

CPF - BA RIBEIRA DO AMPARO CN:LV.A012/FLS.252V/Nº11598

CPF 355997148/96

CARTEIRA PAULA RITA


DELEGADO DE POLÍCIA DELEGADA MDCO 557 SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

DATA DE NASCIMENTO 12/11/1985

PROPOSTA COMERCIAL UASG 160198 - DISPENSA 222026

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
1	<p>Vassoura Jardim Plástica Preta 22 Dentes Com Cabo</p> <p>Vassoura Jardim Plástica Preta 22 Dentes com Cabo - Gerplast Vassoura Jardim Plástica Preta 22 Dentes com Cabo -</p> <p>Cabo Madeira: 120 centímetros</p> <p>Marca: Gerplast</p> <p>Material de Fabricação: Plástico</p> 	Gerplast	R\$ 18,04	Unidade	120	R\$ 2.164,80

Valor total da proposta: R\$ 2.164,80

Prazo de validade da proposta: CONFORME EDITAL

Prazo entrega: CONFORME EDITAL

Prazo pagamento: CONFORME EDITAL

Dados bancários:

Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 3424-0
Conta Corrente: 49760-6

São Paulo, 26 de Março de 2026

UP CENTER COMERCIO
DE ELETRONICOS
LTDA:52439185000139

Assinado de forma digital por UP
CENTER COMERCIO DE
ELETRONICOS
LTDA:52439185000139
Dados: 2026.03.26 13:50:17 -03'00'

266.152.048-19

[PROTEGIDO - LGPD]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2026 09:49:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TORRES DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **17.182.371/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.182.371/0001-34 [PROTEGIDO - LGPD] [EGIDO - LGPD]
Razão Social: TORRES DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: TORRES DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/06/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	13/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/05/2026
Receita Municipal	Validade:	15/04/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027

Emitido em: 08/04/2026 09:48

1 de 1

CPF: 536.XXX.XXX-34 Nome: LUAN WILSON D OLIVEIRA SANTOS

Ass: _____



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº. 03794/2024

VALIDADE ATÉ: 26/06/2025

Emissão: **26/06/2024 09:09:26**

Pedido: 66254

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC concede a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA de Alvará de Localização e Funcionamento a este estabelecimento de acordo com as características essenciais do pedido: 66254, exarado no requerimento preenchido sob responsabilidade do contribuinte.

Em cumprimento à Lei Complementar Nº 368, de 15 de dezembro de 2023, de Goiânia, que versa sobre o Código de Posturas do Município, no art. 86, § 7º e seus incisos.

Razão Social TORRES DISTRIBUIDORA LTDA

Nome

TORRES DISTRIBUIDORA

Fantasia

CPF/CNPJ

17182371000134

Inscrição Municipal 3408183

Endereço

R DO MANGANES N. 1054 QD- 148 LT- 09 SALA 02 PRQ OESTE
INDUSTRIAL

Atividade(s)

Comercial,

Inscrição Cadastro Imobiliário 32600100080000

CNAE(s)

453070300 - Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos
automotores (Escritório)

464940800 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e
conservacao domiciliar (Escritório)

476100300 - Comercio varejista de artigos de papelaria (Escritório)

474400100 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas (Escritório)

471210000 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia
de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens (Escritório)

478909900 - Comercio varejista de outros produtos nao especificados
anteriormente (Escritório)

475120100 - Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos
de informática (Escritório)

Área Total Ocupada para Atividade (em m²): 30

Horário de Funcionamento nos Dias:

Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00

Sábados: 07:00:00 as 13:00:00

Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00





PREFEITURA DE GOIÂNIA

Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar nº: 10.845 de 04/11/2022 e Instrução Normativa/SEPLANH Nº 08 de 01/10/2023):

Área de Carga e Descarga: 0 m²

Quantidade de Vagas de Estacionamento: 1 vagas.

Documentos Exigidos para Validade desta declaração, conforme informação do documento de Uso do Solo:

Observações Importantes para a Validade desta Declaração:

Fica condicionado ao atendimento às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiência (Lei Complementar nº: 368/2023, art. 94).

Os documentos elencados acima deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na nulidade desta Declaração.

A taxa do exercício anual da atividade (Taxa de Licença de localização e funcionamento), deverá estar paga, conforme (Art. 86, § 1º e § 8º da LC nº. 368/2023).

Esta Declaração deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade de 1 ano a partir da data de emissão, desde que não ocorra mudança de ramo e alterações nas características essenciais que compõem este documento. (Lei Complementar nº. 368/2023, art. 86 §10, §11 e art. 93, §1º).

A FALSA DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DA VALIDADE DO DOCUMENTO E A CONSEQUENTE SUJEIÇÃO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. (Lei Complementar 368/2023, art. 87, Parágrafo único.)

Código de Verificação: OXmR6nL2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORRES DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.182.371/0001-34

Certidão n°: [PROTEGIDO - LGPD] 2025

Expedição: 11/06/2025, às 10:42:47

Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORRES DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.182.371/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou [PROTEGIDO - LGPD] determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **TORRES DISTRIBUIDORA LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **17.182.371/0001-34**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04/03/2026).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....:R\$57,54
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$19,99
Total.....:R\$ 77,53
Data Receita.....: 04/03/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número [PROTEGIDO - LGPD]



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 04/03/2026 às 11:56:08
Para validar este documento informe o código 4000 0269 2713 4675 0624 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
17.182.371 ENIVANDA COSTA DA SILVA
PARA: TORRES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 17.182.371/0001-34

ENIVANDA COSTA DA SILVA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o número 213.275.801-87, RG nº 912286 2ª via, expedida pela PC-GO em 18/06/2018, natural de Firminópolis–GO, nascida em 08/10/1958, filha de Orcino Inácio da Silva e Sebastiana da Costa Freire, residente e domiciliada na Rua do Manganês, S/N, Quadra 148, Lote 09, Parque Oeste Industrial, Goiânia – Go, CEP 74.375-040, titular responsável pela Empresa Individual 17.182.371 ENIVANDA COSTA DA SILVA, CNPJ 17.182.371/0001-34, com sede na Rua do Manganês, S/N Quadra 148, Lote 09, Sala 02. Parque Oeste Industrial, Goiânia – Go., CEP 74.375-040, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, aos 19/11/2012 sob o NIRE 528.0102.178-5, resolve alterar o ato constitutivo da Empresa, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta empresa (código 213.5) Empresário (Individual) em (206.2) Sociedade Empresária Limitada - Unipessoal:

CLAUSULA SEGUNDA – Altera-se o nome Empresarial para TORRES DISTRIBUIDORA LTDA e o nome a título de fantasia para TORRES DISTRIBUIDORA

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se o endereço da sede para: Rua do Manganês número 1054 Quadra 148 Lote 09, Sala 02, Parque Oeste Industrial, Goiânia – Go, CEP 74.375-040

CLÁUSULA QUARTA – O capital da Empresa Individual no valor de R\$ 1,00 (hum real) passará para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Enivanda Costa da Silva	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Altera-se o objeto social para: Comercio varejista e atacadista em geral, de mercadorias, com predominância de produtos de embalagens, limpeza e conservação domiciliar, artigos de papelaria, ferragens e ferramentas, equipamentos e suprimentos de informática, peças e acessórios novos para veículos automotores.

Atividade Principal: 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.

Atividade secundária: 45.30-7/03 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 46.49-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 47.44-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas, 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.89.0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá a sócia Enivanda Costa da Silva, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SETIMA - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
TORRES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 17.182.371/0001-34**

ENIVANDA COSTA DA SILVA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o número 213.275.801-87, RG nº 912286 2ª via, expedida pela PC-GO em 18/06/2018, natural de Firminópolis-GO, nascida em 08/10/1958, filha de Orcino Inácio da Silva e Sebastiana da Costa Freire, residente e domiciliada na Rua do Manganês, S/N, Quadra 148, Lote 09, Parque Oeste Industrial, Goiânia – Go, CEP 74.375-040 Constitui uma sociedade empresária limitada unipessoal, sob as seguintes cláusulas

Cláusula Primeira – A sociedade utiliza o nome empresarial: TORRES DISTRIBUIDORA LTDA e o nome a título de fantasia de TORRES DISTRIBUIDORA

Cláusula Segunda - O endereço da sede é na Rua do Manganês número 1054, Quadra 148 Lote 09, Sala 02, Parque Oeste Industrial, Goiânia – Go, CEP 74.375-040

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional ou fora dele por decisão do titular.

Cláusula Terceira – O objeto social da sociedade é: Comercio varejista e atacadista em geral, de mercadorias, com predominância de produtos de embalagens, limpeza e conservação domiciliar, artigos de papelaria, ferragens e ferramentas, equipamentos e suprimentos de informática, peças e acessórios novos para veículos automotores.

Atividade Principal: 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.

Atividade secundária: 45.30-7/03 Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 46.49-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 47.44-0/01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas, 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.89.0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 19/11/2012 e sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Enivanda Costa da Silva	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital social integralizado (artigo 1.052, CC/2002)

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas, poderá fazê-lo a terceiros, desde que os mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade é exercida pela sócia: Enivanda Costa da Silva, já acima qualificado que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto o direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Primeiro - O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore como administrador da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, o sócio procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da sociedade, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único – No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício

Cláusula Nona – Em caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único – No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e das demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Cláusula Décima – A sócia Enivanda Costa da Silva declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Conforme (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira – No caso de liquidação da empresa por interesse do sócio será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia-Go, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cláusula Décima Terceira - E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em uma via, que ficará arquivada junto a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para que produza os efeitos legais.

Goiânia, 01 de janeiro de 2024.

Enivanda Costa da Silva
CPF 213.275.801-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TORRES DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21327580187	ENIVANDA COSTA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2024 11:16 SOB N° 52206516447.
PROTOCOLO: 240663705 DE 07/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406833187. CNPJ DA SEDE: 17182371000134.
NIRE: 52206516447. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2024.
TORRES DISTRIBUIDORA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO

A empresa Torres Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 17182371/0001-34, sediada na Rua do Manganes Qd 148 LT 09 Bairro: Parque Oeste Industrial , por intermédio do seu representante legal o Eniyanda Costa da Silva Rodrigues portador(a) da Carteira de Identidade nº [PROTEGIDO - LGPD] [PROTEGIDO - LGPD] 13275801-87 , firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Termo de Referência.

GOIANIA 12 DE AGOSTO DE 2025

TORRES
DISTRIBUIDORA
ORA
LTDA:1718237100134
371000134

Assinado de forma digital por TORRES DISTRIBUIDORA LTDA:1718237100134
Dados: 2025.08.12 14:18:20 -03'00'

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Torres Distribuidora Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº [PROTEGIDO - LGPD] 34 sediada na Rua SR-11 QD 2 LT 45 VILLAGE SANTA RITA Goiânia - Go, CEP: 74375-040, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

GOIANIA 12 DE AGOSTO DE 2024

ENIVANDA CO [PROTEGIDO - LGPD] VA RODRIGUES

RG - 912286

CPF [PROTEGIDO - LGPD] -87

Sócio - Diretor

TORRES
DISTRIBUIDORA
LTDA:17182371
000134

Assinado de forma
digital por TORRES
DISTRIBUIDORA
LTDA:17182371000134
Dados: 2025.08.12
14:10:30 -03'00'



9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

Não () Sim (x) / Microempresa - ME

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Goiania 25 de Março de 2026

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa TORRES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.182.371/0001-34 de pessoa jurídica é fornecedora de produtos discriminados abaixo;

- Ferragens e Ferramentas em Geral
- Papelaria em Geral
- Copa e cozinha em geral
- Produtos de limpeza em geral

Tendo ate o presente momento cumprido todos os compromissos pre estabelecidos, sempre com qualidade , nao tendo nada que possa desabonar a referida empresa.

TRINDADE,GO 10 DE JANEIRO DE 2024



ABDON DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA
04.611.672/0001-94

04.611.672/0001-94
ABDON DISTRIBUIÇÃO DE
SUPRIMENTOS LTDA
R. ROCHA LIMA, N° 508, QD. 05, LT. 06, SALA 02
VILA JARDIM SALVADOR / CEP: 75.388-430
TRINDADE - GO

RUA ROCHA LIMA N 508 QD. 05 LT. 06 JARDIM SALVADOR TRINDADE GO
CEP:75388-430 CNPJ:04.611.672/0001-94

Emai



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
ROD 020/242 - KM 03 - BAIRRO MORADA NOBRE - BARREIRAS (BA) - CEP 47.810-902

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de prova de aptidão de desempenho e execução, que a empresa **TORRES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.182.371/0001-34, com sede à Rua Do Manganês, nº 1054, Quadra 148, Lote 09, Sala 02, bairro Parque Oeste, Goiânia/GOIÁS, forneceu para o **4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - 4º BEC**, inscrita no CNPJ nº 07.540.208/0001-42, estabelecida à Rodovia BR 020/242, KM 03, bairro Morada Nobre, Barreiras/Bahia, através do 90021/2024, cumprindo as exigências de prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone:

DESCRIÇÃO	NOTA DE EMPENHO	NE Nº	VALOR EM R\$
Material de Limpeza e Higienização	2025NE96	243	2.389,50
	2025NE26	214	4.692,12
	2024NE674	225	639,43
	2024NE685	229	151,98
	2024NE678	339	154,77

Barreiras/Bahia, 29 de outubro de 2025.

No. IMP. de
ICARO LEITE ROCHA AGUIAR - 2º TEN
Chefe do Seção de Suprimento 4º BEC

1º Sgt
JULIO CEZAR SILVA SANTOS - 1º Sgt
Adjunto da Seção de Suprimento do 4º BEC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE GESTÃO LOGÍSTICA E PATRIMONIAL
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 9/2025

Atestamos para os devidos fins, que a empresa (**TORRES DISTRIBUIDORA LTDA**), inscrita no CNPJ sob o nº **(17.182.371/0001-34)**, estabelecida na (Rua DO MANGANES, 1054 - QUADRA148 LOTE 09 SALA 02 – PARQUE OESTE INDUSTRIAL, Goiânia - GO - CEP: 74.375-040), forneceu à Universidade Federal de Jataí/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 35.840.659/0001-30, situado na ROD BR 364 Nº 3800 KM 195 ZONA EXPANSÃO URBANA CEP: 75801-615 JATAÍ/GO, os produtos abaixo especificados:

Descrição do produto:

UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPENHO
LT	50	ALCOOL LIQUIDO 92,8	2025NE00273
GAL	50	AMACIANTE 2LT	2025NE00273
UN	50	PURIFICADOR DE AMBIENTE LAVANDA 400ML	2025NE00273
UN	10	INSETICIDASPRAY300ML	2025NE00273
PCT	500	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30MT	2025NE00273
UN	50	SABONETE LIQUIDO 500ML., ERVA DOCE	2025NE00273
UN	100	LIMPA VIDROS 500ML	2025NE00273

Registramos que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do produto fornecido como também dos prazos acordados.

Jataí, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL PEREIRA DA SILVA**, Diretor, em 29/10/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0500951** e o código CRC **07AF5DB**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE GESTÃO LOGÍSTICA E PATRIMONIAL
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 10/2025

Atestamos para os devidos fins, que a empresa TORRES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.182.371/0001-34, estabelecida na Rua DO MANGANES, 1054 - QUADRA148 LOTE 09 SALA 02 – PARQUE OESTE INDUSTRIAL, Goiânia - GO - CEP: 74.375-040, forneceu à Universidade Federal de Jataí/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 35.840.659/0001-30, situado na ROD BR 364 N° 3800 KM 195 ZONA EXPANSÃO URBANA CEP: 75801-615 JATAÍ/GO, os produtos abaixo especificados:

Descrição do produto:

UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPENHO
PAC	50	ESPONJA	2025NE000275
PAC	400	PAPEL INTERFOLHA BRANCO	2025NE000275

Registramos que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do produto fornecido como também dos prazos acordados.

Jataí, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL PEREIRA DA SILVA, Diretor**, em 29/10/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0500953** e o código CRC **3BA81185**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE CANCELAMENTO DO ENCAMINHAMENTO

Termo nº 002/2026 - Processo 64453.000967/2026-93

Em 13/04/2026 às 10:36, faço cancelar o encaminhamento do processo 64453.000967/2026-93 pelo seguinte motivo: A finalidade do processo é para emissão de requisição..

ADRIANO ALCANTARA FERREIRA - 1º Ten
Chefe do Setor de Material



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 003/2026 - Processo 64453.000967/2026-93

Em 18/05/2026 às 16:01, faço arquivar o(s) processo(s) 64453.000967/2026-93 pelo seguinte motivo: Processo finalizado, itens empenhados. .

JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO - 2º Sgt
Auxiliar do Setor de Material



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Termo nº 004/2026 - Processo 64453.000967/2026-93

Em 06/07/2026 às 10:58, faço desarmar o(s) processo(s) 64453.000967/2026-93 pelo seguinte motivo: por solicitação do conformador .

JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO - 2º Sgt
Auxiliar do Setor de Material